



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DAS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Nº. 06, DE 22 MARÇO DE 2024**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, de 18 de março de 2024 que "Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências"

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD

Wilson Almeida da Silva – PSDB

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei tem como finalidade, a revisão anual dos vencimentos dos servidores do Legislativo do Município de Nova Andradina– MS.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer desta casa de Leis, estas Comissões se colocam favoráveis a tramitação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2024.

SANDRO ROBERTO HOICI – Sem Partido
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 06/2024.

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Pres. da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB
Rel. da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade

ANTONIO TOMAZ DE SOUSA – SEM PARTIDO
Membro da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade